

ATO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANDIDATA LACTANTE PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2019 (CFSD QPPM/2019).

A TENENTE-CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução no 4.452, de 14/01/2016, tendo em vista o edital nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao curso de formação de soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM), para o ano de 2019 (CFSD QPPM/2019), e:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 a candidata ao CFSd QPPM/2019, **MARINA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, inscrição **MG15815990**, apresentou requerimento administrativo, protocolado pessoalmente no CRS no dia 15/10/2018, pleiteando condições especiais a lactante para realização o Teste de Capacitação Física (TCF) realizado no dia 17/10/2018;

1.2 conforme prevê o subitem 10.6 do edital regulador do certame, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, avaliações, exames ou testes poderá requerer diretamente à Chefe do CRS o atendimento dessa condição, observando as normas editalícias;

1.3 o edital regulador do certame estabelece no subitem 10.6, alínea “d”, *ipsis litteris*:

d) **protocolar o pedido com, no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência**, da data de realização das provas, avaliações, exames ou testes a que se referir; (g.n)

1.4 o pedido da candidata não cumpre os requisitos previstos no item 10.6 do edital regulador do certame.

2 RESOLVE

2.1 face ao disposto no subitem 1.4 deste ato, indeferir o pedido da candidata.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2018.

**(a) CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN-CELP
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**